

EDITAL N°6, DE 02 DE MARÇO DE 2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFPR

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE DISCENTES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR PARA O PIBID - EDITAL CAPES N° 2/2020

SUBPROJETOS DE ALFABETIZAÇÃO, ARTE, BIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, SOCIOLOGIA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, torna público o cadastro reserva de discentes dos cursos de licenciatura do IFPR para atuarem como bolsistas e voluntários no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid – Edital n° 02/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no período de 02 de março 2021 a 28 de fevereiro de 2022 . Através do resultado final do Edital Capes n° 02/2020, o IFPR teve seu projeto institucional aprovado, o qual abrange 09 (nove) subprojetos vinculados aos cursos de licenciatura que estão em funcionamento na instituição, sendo aprovadas 336 cotas de bolsas para os estudantes desses cursos nos campi do IFPR dos municípios de Assis Chateaubriand, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pitanga, Telêmaco Borba e Umuarama.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Pibid, fomentado pela Capes, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a desenvolver uma relação entre teoria e prática profissional desde o início da sua formação;

1.1.2 Capacitar os licenciandos participantes para a realização de práticas inter e multidisciplinares, além de possibilitar estudos e construção de estratégias didático-pedagógicas em consonância com as demandas e desafios das escolas parceiras e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.1.3 Fortalecer e ampliar a integração entre as instituições de ensino superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

1.1.4 Proporcionar um papel ativo das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.1.5 Possibilitar estudos de experiências didático-pedagógicas, mediante análise, relação com os diagnósticos da escola e perspectivas do ensino a partir da BNCC para ampliação das capacidades de planejamento, criatividade e adequação aos diversos contextos de ensino-aprendizagem;

1.1.6 Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e particularidades do trabalho docente;

1.1.7 Estimular a produção escrita e oral dos licenciandos, de modo a promover e ampliar sua capacidade comunicativa;

1.1.8 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.1.9 Contribuir para a valorização do magistério elevando a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, fortalecendo e ampliando a integração entre educação superior e educação básica.

2. DAS VAGAS

2.1 Os subprojetos e núcleos correspondentes que dispõem de cadastro reserva são apresentados no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Curso de licenciatura	Campus do IFPR
Alfabetização	Pedagogia	Campus Curitiba
		Campus Palmas
		Campus Pitanga
Artes	Arte	Campus Palmas
Biologia	Ciências Biológicas	Campus Assis Chateaubriand
		Campus Londrina
		Campus Palmas
		Campus Umuarama
Educação Física	Educação Física	Campus Palmas
Física	Física	Campus Paranaguá

		Campus Foz do Iguaçu
		Campus Telêmaco Borba
		Campus Ivaiporã
Língua Portuguesa	Letras	Campus Palmas
Matemática	Matemática	Campus Campo Largo
		Campus Capanema
Química	Química	Campus Cascavel
		Campus Irati
		Campus Jacarezinho
		Campus Paranavaí
		Campus Pitanga
		Campus Umuarama
Sociologia	Ciências Sociais	Campus Paranaguá

2.2 Quando houver vagas disponíveis, estas serão ocupadas por estudantes bolsistas e/ou voluntários.

2.2.1 Os voluntários serão os estudantes classificados imediatamente após os bolsistas, sem recebimento de bolsa, podendo ser convocados para atuarem como bolsistas em caso de vacância.

2.3 Os demais classificados estarão habilitados e poderão ser convocados durante a vigência deste edital.

3. DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa para cada estudante é de R\$400,00 (quatrocentos reais), com base nos valores custeados pela Capes. A vigência da bolsa é de até 18 meses, a partir da assinatura do instrumento que formaliza o compromisso do bolsista com as ações do Programa.

3.2 As regras que regem este programa de bolsas estão previstas na Portaria Capes/GAB nº 259, de 17 de dezembro 2019.

3.3 Será permitida a substituição de bolsistas nas modalidades de iniciação à docência por outro discente voluntário participante do subprojeto, desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses.

3.4 A substituição do bolsista de iniciação a docência estará sob responsabilidade do coordenador institucional, após solicitação oficial por e-mail pelo coordenador de área mediante apresentação de justificativa.

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

4.1 O estudante bolsista no Pibid deve cumprir as normas desse programa previstas na Portaria Capes/GAB nº 259/2019 e no Edital Capes nº 02/2020.

4.2 São atribuições do bolsista de iniciação à docência:

4.2.1 participar das atividades definidas pelo subprojeto;

4.2.2 dedicar-se no período de vinculação ao subprojeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.2.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.2.4 estudar, registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.2.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em relatórios, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.2.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas estipuladas neste edital;

4.2.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

4.3 É vedado aos beneficiários de bolsa nas modalidades de Pibid assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para o estudante participar da seleção de bolsistas Pibid:

5.1.1 estar regularmente matriculado e cursando a licenciatura da IES na área do subprojeto;

5.1.2 ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

5.1.4 ter disponibilidade para dedicar no mínimo 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;

5.1.5 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

5.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

5.3 Inscrever e cadastrar a atualizar as informações da Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição se dará mediante duas etapas: formulário e entrevista.

6.2 Da inscrição por formulário

6.2.1 O candidato a bolsista deverá fazer a inscrição via formulário online próprio, de acordo com link específico do seu campus, disponibilizado na tabela do item 6.4 deste edital.

6.2.2 As seguintes informações deverão ser preenchidas:

6.2.2.1 Dados pessoais: nome completo, RG, CPF, Endereço, E-mail, Telefone, *Dados bancários - conta corrente ou conta corrente digital. (*Preferencialmente indica-se conta no Banco do Brasil. A Capes não aceita conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) e conta fácil.)

6.2.2.2 Carta formal de motivação justificando seu interesse na participação do programa, informando o tempo disponível para participar das atividades de iniciação à docência e declarando estar ciente de todos os critérios estabelecidos neste edital, assumindo o compromisso com o Pibid caso seja selecionado/a;

6.2.3 Deverão ser anexados:

6.2.3.1 Cópia da carteira de identidade;

6.2.3.2 Documento que contenha o número do CPF e/ou cópia do CPF;

6.2.3.3 Histórico escolar ou boletim individual, que poderá ser acessado pelo estudante no sistema acadêmico do SAGRES ou SIGA.

6.2.3.4 Download do currículo da Plataforma de Educação Básica CAPES em formato PDF.

6.2.4 Não serão consideradas inscrições em que o candidato não anexar toda a documentação exigida.

6.2.5 Os links para as inscrições com inserção da documentação requerida estão disponíveis no quadro abaixo:

Subprojeto Pibid	Campus do IFPR	Link de inscrição e envio de documentos	E-mail coordenador de área
Alfabetização	Campus Curitiba	https://forms.gle/jLNbnzBf9i2sUdoZ6	cristine.xavier@ifpr.edu.br
	Campus Palmas	https://forms.gle/YSYPLzcK3iCjQqm7	vania.alves@ifpr.edu.br
	Campus Pitanga	https://forms.gle/ui1Sqpi67BqMunko8	leila.pryjma@ifpr.edu.br
Artes	Campus Palmas	https://forms.gle/KNT683zFrFQ7Cvr2A	neuza.fonseca@ifpr.edu.br
Biologia	Campus Assis Chateaubriand	https://forms.gle/CCJyr1v2C2rA62jZA	ana.lima@ifpr.edu.br
	Campus Londrina	https://forms.gle/RsHCPE1zTBsiZtR97	fernanda.martins@ifpr.edu.br
	Campus Palmas	https://forms.gle/VjPiK5K1agvov9kR6	josy.marins@ifpr.edu.br
	Campus Umuarama	https://forms.gle/EEhTD9CjEjZnJ5Y6	david.souza@ifpr.edu.br
Educação Física	Campus Palmas	https://forms.gle/YUVnj5hLzwGXnsid8	gesiliane.kreve@ifpr.edu.br
Física	Campus Foz do Iguaçu	https://forms.gle/8eSkV7Lm4qrBFBGf6	marcia.saito@ifpr.edu.br
	Campus Ivaiporã	https://forms.gle/F5ZXBmXXYxi1Kcm7A	adriano.ortiz@ifpr.edu.br
	Campus Paranaguá	https://forms.gle/6WnEDVV6yVcqBTty5	luiz.pampu@ifpr.edu.br
	Campus Telêmaco Borba	https://forms.gle/TXjFtsMz3sgrt6Ze8	moacy.stoffes@ifpr.edu.br
Língua Portuguesa	Campus Palmas	https://forms.gle/1MVeVj6b9NmTFB6A9	jaison.crestani@ifpr.edu.br
Matemática	Campus Campo Largo	https://forms.gle/Rx5eb3MYJfQSHNSZ9	rafael.santin@ifpr.edu.br diego.panonceli@ifpr.edu.br
	Campus Capanema	https://forms.gle/yZtt1Eagb1zz1dXU7	josiane.almeida@ifpr.edu.br
Química	Campus Cascavel	https://forms.gle/rnmi5AeC51VFpxnZ9	luiz.eckstein@ifpr.edu.br
	Campus Irati	https://forms.gle/21W71Wfa7Yy6qCSg9	viviane.martini@ifpr.edu.br
	Campus Jacarezinho	https://forms.gle/odJaPVdtuNNPmJVS8	fernanda.gucao@ifpr.edu.br
	Campus Paranaíba	https://forms.gle/vgtDCD6HtzWzqrqy6	glaucio.testa@ifpr.edu.br
	Campus Pitanga	https://forms.gle/qcoyGZ7dC4NuHABq9	luciano.rudnik@ifpr.edu.br
	Campus Umuarama	https://forms.gle/jy81Mu3jxufy5Eo4A	douglas.pereira@ifpr.edu.br

6.3 Da entrevista

6.3.1 A entrevista será realizada por comissão instituída para este fim, via Google Meet ou presencial, com os candidatos que atenderem às exigências do item 6.2.

6.3.2 As datas e horários das entrevistas serão enviadas por e-mail pelo coordenador de área responsável, com no mínimo, 48h de antecedência.

6.3.3 O candidato/a que não comparecer na entrevista presencial e ou não acessar o link no horário previsto para a entrevista virtual deverá contatar o coordenador de área, apresentar justificativa e reagendar entrevista, conforme disponibilidade da comissão de seleção.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Da Seleção

7.1.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão constituída por portaria do diretor do campus para este fim, com validade até o término deste edital e presidida pelo coordenador de área ou, em caso de impossibilidade deste, pelo coordenador voluntário, preferencialmente com participação do coordenador de curso e de outros professores do colegiado.

7.1.2 A entrevista servirá como etapa classificatória da seleção a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.1.2.1 Não ter sido desligado anteriormente do Pibid por baixa assiduidade nas atividades e descumprimento dos compromissos assumidos no desenvolvimento do subprojeto;

7.1.2.2 Apresentar texto adequado na carta de apresentação, com coerência, coesão e clareza nas informações, demonstrando conhecimento sobre os objetivos do programa, sobre as atribuições do bolsista de iniciação à docência, além das razões e os motivos pelos quais quer participar do programa.

7.1.2.3 Apresentar o rendimento acadêmico no conjunto das disciplinas concluídas conforme histórico escolar ou boletim individual conforme os seguintes critérios: considerando reprovações por faltas e ou por conceito.

7.1.3 Os critérios estabelecidos nesta seção do edital serão utilizados para classificação; o fato de o candidato não atender a algum dos quesitos não acarretará necessariamente em sua eliminação.

7.1.4 No caso do item 7.1.2.3, ficam dispensados do critério os alunos matriculados no 1º período do curso, sendo considerados para avaliação global os demais critérios.

7.2 Do resultado

7.2.1 Quando houver seleção nos núcleos dos subprojetos, os resultados dos candidatos classificados serão publicados em edital divulgado na página do Pibid (<https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/pibid/>).

7.2.2 A convocação dos candidatos selecionados para a ocupação das vagas seguirá a ordem classificatória, à medida que forem liberadas as vagas em cada subprojeto Pibid/IFPR, e estará sujeita às decisões da Capes em relação ao número de bolsas disponíveis para cada subprojeto, considerando as possibilidades de ajustes da agência fomentadora.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado após a divulgação da lista dos selecionados, o qual deve ser encaminhado por e-mail ao coordenador de área, o qual consta no item 6.2.5 deste edital, com o assunto: "RECURSO SELEÇÃO DISCENTES - PIBID", constando o subprojeto e o campus.

8.2 O prazo para recurso é de 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar.

8.3 Não serão respondidos recursos extemporâneos.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo de seleção dos estudantes bolsistas seguirá os seguintes critérios:

9.1.1 Os coordenadores de área informarão ao coordenador institucional a demanda por inscrição de bolsistas para cadastro reserva.

9.1.2 As datas de inscrições serão divulgadas na página eletrônica do campus e nos murais dos cursos pelos coordenadores de área, nos núcleos dos subprojetos nos respectivos campi.

9.1.3 O resultado preliminar será divulgado, na [página do Pibid](#) até no dia 11º dia do mês

9.1.4 O período para recursos será de 24h após a divulgação do resultado preliminar.

9.1.5 O resultado final deverá ser publicado, na [página do Pibid](#), no máximo até o 13º dia do mês, tendo em vista o prazo estipulado pela Capes para inclusão de bolsistas na plataforma e recebimento de bolsas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O acompanhamento dos resultados deste processo de seleção será realizado por publicações na página do programa, acessada em <https://reitoria.ifpr.edu.br/institucional/pro-reitorias/proens/desup/pibid-rp/pibid/>

10.2 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

10.4 Os estudantes selecionados por este edital deverão assinar termo de compromisso em relação ao desempenho das atividades previstas no projeto institucional de bolsas de iniciação à docência Pibid/IFPR e subprojeto no qual irão atuar.

10.5 A documentação resultante da inscrição e das análises do processo seletivo dos candidatos deverá ser arquivada pelo coordenador de área do subprojeto.

10.6 Todo o trabalho da comissão será documentado por meio de ata e enviada para o e-mail: pibid.ifpr@ifpr.edu.br

10.7 Casos omissos e não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador institucional, e coordenador de área em conjunto com a comissão constituída por portaria designada pelo diretor do campus.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 02/03/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1120568** e o código CRC **9FF332A4**.